Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 0 8

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Igarassu, autorizada a adquirir do proprietário da quadra B- que abrange 10 lotes do Loteamento Jardim Santa Monica no Povoado de Cruz do Rebouças, e destina-se a construçao de uma Praça.

Art. 2º - Para atender as despesas com a aquisição a que se refere a Art. 1º desta Lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr$. 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 10 de julho de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -

/JC